



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.076/2018** — Gestão de Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e JDR SERVICES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.463.530/0001-09, com sede em Brasília/DF, na QSD 53, lote 01, loja 01A - Edifício Adonay, CEP 72020-530, telefone (61) 3048-3636, e-mail comercial@gruporaio.com, neste ato representada por Danielle Ferreira Gonçalves, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados para postos instalados na sala de apoio dos Ministérios Públicos da região sul (RS, SC e PR), localizada em Brasília/DF, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento na cláusula décima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Repactuar os montantes que compõem o preço da avença, de forma retroativa, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 das categorias, registradas no MTE sob n.º DF000002/2022 e DF000015/2022, passando o valor mensal do instrumento contratual, indicado em sua cláusula sétima, a contar de 1º de janeiro de 2022, a:

- Montante A: R\$ 10.903,14;
- Montante B: R\$ 1.620,94;
- Montante C: R\$ 1.711,54;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.076/2018** — Gestão de Contratos

- Montante D1: R\$ 2.081,26;

- Montante D2: R\$ 305,15.

1.2 Registrar que as diferenças decorrentes da repactuação acima somente serão pagas após comprovação, por parte da CONTRATADA, do repasse dos valores aos funcionários, em atenção ao disposto na cláusula décima do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar os reflexos da Medida Provisória n.º 932/2020, convertida na Lei Federal n.º 14.025/2020, relativamente aos meses de abril, maio e junho de 2020, mediante o pagamento à CONTRATADA dos seguintes valores:

Montante A – R\$ 85,42 (por mês);

Montante D1 – R\$ 14,20 (por mês);

VALOR TOTAL MONTANTES A + D1 = R\$ 99,62 (por mês).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.076/2018** — Gestão de Contratos

Danielle Ferreira Gonçalves,
REPRESENTANTE DE JDR SERVICES LTDA. - ME,
Contratada.